



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 104 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 91 de 2024, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 24 de junho de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

Joaquim
25/06/24



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 091 DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 4.502.537,35 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais trinta e cinco centavos) destinado ao custeio de despesas com as unidades de saúde do município, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0351.0918–FNS-UTILIZAÇÃO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.124.839,56

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.000–RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE-GERAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.957.697,79

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:2.124.839,56 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.023 na conta 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO; e

R\$:2.377.697,79 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), pela anulação dos seguintes itens orçamentário:

05.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

154520004.2.172 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.66).....R\$ 49.401,00

07.01 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.158).....R\$ 55.670,00

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação(0122000000000).....(F.169).....R\$ 381.131,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação(0121000000000).....(F.179).....R\$ 232.775,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.266).....R\$ 84.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 01.310.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE-GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.315).....R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.316).....R\$ 150.000,00

103010006.2.219 – Manutenção do Transporte de Saúde

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.370).....R\$ 65.915,00

103010006.2.218 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.359).....R\$ 29.587,79

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades da Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Venc.Vantagens Fixas – P.Civil (0130000040058....(F.327).....R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(0130000040058).....(F.328).....R\$ 520.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(0130000170057).....(F.328).....R\$ 100.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação(0130000040058).....(F.333).....R\$ 46.587,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.46.00	-	Auxílio
Alimentação(0130000170057).....(F.333).....		R\$ 56.053,00
103010006.2.195 – Manutenção do PAD – Programa de Atendimento Domiciliar		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....(F.357).....		R\$ 25.000,00
12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.398).....		R\$ 81.578,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.